



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.945 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM "MATERIAL DE CONSUMO", DA SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender despesas com "Material de Consumo", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08070000 - Administração

08070200 - Supervisão e Coordenação Superior

08070202-005 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3120-00 - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-015 - Canalização do Córrego do Monjolinho e
Urbanização da Avenida Córrego do Monjolinho

4000-00 - Despesas de Capital

...

